

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO – CESED
CENTRO UNIVERSITÁRIO FACISA – UNIFACISA**

**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO - NUPEX
EDITAL 97/2025 – NUPEX/CESED**

INSCRIÇÕES DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

A Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX/CESED torna pública a abertura das inscrições para seleção de projetos de Pesquisa (Iniciação Científica) e Extensão, com vigência no exercício de 2026, conforme normas e orientações a seguir descritas.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 03 de dezembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 27 de fevereiro de 2026

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026

1 DO EDITAL

1.1 O presente Edital tem por objetivo fomentar as atividades de Iniciação Científica e Extensão mediante a seleção de projetos coordenados e orientados por professores pesquisadores em atividade no Centro Universitário Facisa - UNIFACISA. As ações de Iniciação Científica e Extensão de que trata este edital serão desenvolvidas por meio do Programa de Fomento à Iniciação Científica (PROFICE) e do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PROVIC).

2 SÃO OBJETIVOS DESTE EDITAL

2.1 o presente edital, tem por objetivo - além dos objetivos gerais do NUPEX, descritos no Art. 5º da Resolução CESED/CSE nº 05/2023 -, os seguintes:

2.1.1 Propiciar e despertar no estudante a iniciação na atividade de pesquisa;

2.1.2 Envolver os estudantes de graduação em uma organização curricular articulada com a pesquisa e extensão;

2.1.3 Proporcionar o protagonismo de estudantes no processo de pesquisa e de formação profissional;

2.1.4 Possibilitar a troca de experiências e a aproximação à prática profissional.

2.1.5 Aprimorar o processo de formação dos alunos visando sua qualificação profissional para o mercado de trabalho.

3 DAS VAGAS E CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 A seleção dos projetos a serem desenvolvidos sob amparo do PROFICE obedecerá à oferta de vagas descritas no quadro abaixo:

Área	Cursos	Quantitativo de vagas
Tecnologia	Análise e Desenvolvimento de Sistemas Design Gráfico Engenharia Civil Jogos Digitais Sistemas de Informação	03 (três)
Humanas	Administração Arquitetura e Urbanismo Direito	03 (três)
Saúde	Educação Física Enfermagem Farmácia	06 (seis)

	Fisioterapia Medicina Veterinária Nutrição Odontologia Psicologia	
Medicina	Medicina	05 (cinco)
Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP	Todos os cursos	05 (cinco)

Observação: As vagas destinadas ao HELP são específicas para projetos cuja pesquisa será realizada no Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa - HELP, sendo este o local obrigatório de execução do estudo.

3.2 A bolsa-pesquisa ou bolsa-extensão destina-se a custear as despesas do Projeto;

3.3 O Professor Coordenador/Orientador poderá concorrer com até 04 (quatro) projetos (2 de pesquisa e 2 de extensão). Caso mais de um seja aprovado e classificado, o professor terá direito a apenas 01 (uma) bolsa auxílio de custo, em razão do caráter não cumulativo das bolsas, podendo os demais projetos ser desenvolvidos de forma voluntária.

Da mesma forma, o estudante poderá vincular-se a 01 (um) projeto de pesquisa e a 01 (um) projeto de extensão, podendo concorrer a ambos. Entretanto, se for aprovado em mais de um projeto na mesma modalidade, somente poderá receber 01 (uma) bolsa, devendo optar por qual projeto permanecerá. Os demais vínculos deverão ser mantidos de forma voluntária ou cancelados, conforme escolha do estudante.

3.4. As bolsas de pesquisa (Iniciação Científica) e de extensão serão concedidas a 01 (um) aluno em cada projeto aprovado para custear as despesas com a pesquisa.

3.5 A bolsa para professor orientador dos projetos corresponderá ao valor de R\$600,00 (seiscentos reais), depositados em folha. A bolsa do aluno corresponderá ao valor de R\$300,00 (trezentos reais), depositados em conta PIX dos alunos bolsistas.

3.6 Em caso de desistência do projeto por parte do aluno bolsista selecionado, a bolsa será suspensa, e será transferida para outro membro da equipe, a critério da Coordenação do NUPEX, sob aval da Direção da UNIFACISA;

3.7 As parcelas das bolsas destinadas aos alunos e professores só serão pagas após o cumprimento da entrega dos relatórios mensais de acompanhamento pelo Professor Coordenador/Orientador do projeto, na forma e prazo estabelecidos pelo regulamento do NUPEX;

3.7.1 Em caso de atraso na remessa da documentação, ou suspensão no desenvolvimento dos projetos por decisão unilateral de professores orientadores e/ou alunos participantes, não ocorrerá pagamento retroativo de bolsas, considerando-se perdido o valor da parcela mensal.

3.8 A duração dos projetos amparados por este edital será de 12 (doze) meses para projetos de Pesquisa (IC) e 06 (seis) meses para projetos de Extensão, conforme modalidade.

As bolsas, quando houver, serão concedidas em parcelas mensais (4 parcelas), condicionadas à entrega dos Relatórios Parciais trimestrais e ao cumprimento das atividades previstas nos Termos a serem assinados.

A liberação da certificação está condicionada à entrega do produto, sendo:

- ✓ **Artigo científico nas normas da Revista TEMA para projetos de Pesquisa;**
- ✓ **Relatório Final ou Relato de Experiência submetido à Revista TEMA para projetos de Extensão;**

3.9 Projetos de pesquisa e extensão voluntários (PROVIC) não poderão ser submetidos a qualquer tempo. Todas as propostas, com ou sem bolsa, deverão obrigatoriamente seguir o cronograma deste Edital. Não serão aceitas submissões fora do período estabelecido, mesmo na modalidade voluntária.

3.10 A participação no projeto pelo aluno e pelo professor não gera qualquer tipo de vínculo de natureza empregatícia ou alteração nas regras previstas no contrato de trabalho do docente ou tampouco vinculação com este, uma vez que a inscrição constitui mera liberalidade do participante e o projeto ocorrerá por

tempo determinado.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Os projetos devem ser elaborados pelos estudantes, que convidam um professor para atuar como Coordenador/Orientador. O professor é o responsável pela orientação acadêmica, aceite da proposta e submissão final do projeto na plataforma.

4.2 Para projetos de Pesquisa (IC), o professor orientador deve possuir título de Mestre ou Doutor. Para projetos de Extensão, não há exigência de titulação, desde que o professor seja vinculado à instituição.

Os projetos devem seguir as modalidades estabelecidas pelo PROFICE ou PROVIC.

A submissão deverá ser feita pelo professor coordenador, exclusivamente pela plataforma do NUPEX: <https://nupex.unifacisa.edu.br/> com anexação obrigatória de:

- a) Projeto completo (modelo oficial: Central de arquivo);
- b) Termo de Aceite devidamente assinado.

Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios, submissões indiretas ou sem o Termo de Aceite.

4.3 Projetos que envolvam seres humanos ou animais deverão apresentar o CAAE/CEUA em até 90 dias após aprovação. Professores com pendências de entrega de relatório final ou artigo de ciclos anteriores não poderão submeter novos projetos

5 A SELEÇÃO DA EQUIPE

5.1 A equipe do projeto será definida pelo Professor Coordenador/Orientador, antes da submissão, conforme sua organização interna. Cada equipe poderá ser composta por pesquisadores da instituição, pesquisadores parceiros (oriundos de instituições conveniadas) e estudantes, observando os seguintes limites:

Projetos de Pesquisa: até 06 (seis) estudantes, incluindo o estudante principal;

Projetos de Extensão: até 10 (dez) estudantes, incluindo o estudante principal.

Quando houver bolsa, apenas **01 (um)** estudante poderá ser contemplado, conforme item 3.5 deste Edital, sendo os demais considerados voluntários.

6 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A avaliação seguirá três categorias principais:

- a) Impacto científico e relevância social;
- b) Viabilidade científica;
- c) Adequação metodológica.

6.2 Projetos que não atenderem aos critérios de impacto científico e relevância social, não poderão concorrer às bolsas PROFICE.

6.3 Projetos que não cumprirem as exigências de adequação metodológica serão rejeitados.

6.4 Os modelos oficiais de Projeto de Pesquisa e Projeto de Extensão, contendo estrutura obrigatória, orientações de elaboração e itens mínimos, estarão disponíveis:

- a) na Central de Arquivos do NUPEX (<https://unifacisa.edu.br/repositorio-academico/>)
b) em anexo a este Edital, para consulta e download.

7 CRONOGRAMA

Data de Publicação do Edital	03 de dezembro 2025
Data de início das submissões	03 de dezembro de 2025
Data limite para submissão de propostas até	20 de fevereiro de 2026
Divulgação dos projetos aprovados (BOLSA E VOLUNTÁRIO)	27 de fevereiro de 2026
Início do desenvolvimento dos projetos	02 de março de 2026

8 DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos ou não previstos por este edital serão regidos pela Resolução CESED/CSE nº 05/2023.

Campina Grande - PB, 03 de dezembro de 2025.

Profª Drª Tharcia Kiara de Oliveira Cruz
Coordenadora do NUPEX